



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2893/13
PLL Nº 325/13

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 47 /14 – CCJ

Institui o Programa Causas da Cidade, por meio do qual os cidadãos e as cidadãs poderão apresentar, por meio eletrônico, suas ideias e suas causas para o Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Alberto Kopitke.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio ao Projeto, fl. 5, entendeu ser de competência da Mesa Diretora realizar a administração da Câmara e propor projetos que disponham sobre sua organização, funcionamento e serviços, conforme o disposto no artigo 15, inciso II, alínea *a* do Regimento, abaixo transcrito:

“Artigo 15: À Mesa compete, dentre outras atribuições estabelecidas neste Regimento, a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos, especialmente:

...

II quanto à área administrativa:

a) superintender os serviços administrativos da Câmara e elaborar seu regulamento, interpretando conclusivamente, em grau de recurso, os seus dispositivos.”

A Proposição, embora meritória, esbarra no artigo 15 do Regimento que determina a competência da Mesa para realizar a administração da Câmara.

De forma que, somos pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 17 de fevereiro de 2014.

**Vereador Elizandro Sabino,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2893/13
PLL Nº 325/13
Fl. 2

PARECER Nº 47 /14 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 11-3-14

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely
com reservas

Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Marcelo Sgarbossa

CONTRA

Vereador Waldir Canal